PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ – F.:_____ ASS.:_____

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo nº 0130/2026

Credenciamento nº 004/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 0019/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS, TIPO CENTRO TERAPÊUTICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO, INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE PESSOAS QUE NECESSITEM DE ACOMPANHAMENTO TERAPÊUTICO ESPECIALIZADO, INCLUINDO INTERNAÇÕES COMPULSÓRIAS OU NÃO, CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ/MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

No exercício de suas atribuições legais e como autoridade competente do(a) Município de Alto Jequitibá, torno público a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do processo de credenciamento de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021.

FORNECEDOR	CPF/CNPJ	STATUS	QUANTIDADE
REMOÇÃO DO PACIENTE: Serviço de busca e remoção do paciente no Município de Alto Jequitibá/MG e transporte até a instituição credenciada onde será realizada a internação, mediante utilização de veículo apropriado e equipe técnica capacitada, incluindo os profissionais, equipamentos, medicamentos e demais recursos necessários à realização segura e humanizada do procedimento.			
COMUNIDADE TERAPÊUTICA ETM	09.405.431/0001-02	HABILITADO 30/09/2026	3.000
INTERNAÇÃO DE PACIENTE: Prestação de serviço de internação em centro terapêutico, compreendendo hospedagem em regime integral, alimentação, atendimento médico e psiquiátrico, acompanhamento psicológico, assistência de enfermagem, reuniões e atividades terapêuticas, tratamento medicamentoso, realização de exames laboratoriais necessários ao acompanhamento do paciente, fornecimento de medicamentos, materiais e produtos de higiene pessoal, lavagem de roupas e demais serviços indispensáveis à permanência, assistência, tratamento e recuperação do paciente durante todo o período de internação.			
COMUNIDADE TERAPÊUTICA ETM	09.405.431/0001-02	HABILITADO 30/09/2026	72

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, 30/09/2026.

_____

Daniel Guimarães Sathler
Prefeito